



10 de Fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 210 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

SECRETARIA

COMPRAS E

SECRETARIA

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo do Termo de Homologação e Adjucação referente ao Processo nº. 02000057/2020 - Processo Licitatório nº. 08/2020 – Edital nº 07/2020 – Tomada de Preço nº. 01/2020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 02000057/2020 - Processo Licitatório nº. 08/2020 – Tomada de Preço sob o Regime de menor preço global por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência ADJUDICAR o objeto referente a Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização, ampliação e adequação do Centro de Lazer, nos termos do Processo SJC/FID 1333548/2017 firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos-FID, a empresa Coplan Construtora Planalto Ltda, CNPJ nº 49.681.778/0001-00, Inscrição Estadual nº 647.092.574.114, com sede na Avenida João Neves, nº 5000, Fazenda Palmeira, CEP 15082-000, São José do Rio Preto-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 10 de fevereiro de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DA CÂMARA**

= PORTARIA N.º 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 =

Concede férias à servidora Hellen Pamela Aguera.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XLII do Regimento Interno,

Considerando que a servidora já completou período aquisitivo para gozo de férias vencido em 02 (dois) de julho de 2019;

Considerando que as férias é um direito do servidor, assegurado pela Lei Complementar n.º 025/2014, mais especificamente Título IV, Capítulo I;

Considerando, que o afastamento das atividades por

período maior prejudicará as atividades desta Casa, tendo em vista o restrito quadro de pessoal a que dispõe esta Casa Legislativa;

Considerando, que a Lei Complementar n.º 025/2014, prevê, em seu §1º do art. 179 que havendo conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, a critério do chefe do Poder competente, e a pedido do servidor, o período de férias poderá ser convertido em pecúnia, na proporção de até 1/3 (um terço) do período a que fizer jus;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias, a iniciar-se em 10 (dez) de fevereiro de 2020 até 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2020, à servidora HELLEN PAMELA AGUERA, brasileira, divorciada, portadora do RG/SSP n.º 48.865.808-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 398.418.078-07, servidora pública municipal deste Poder Legislativo, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Auriflama, no cargo de Telefonista-Recepcionista Referência III, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019.

Art. 2º. O período remanescente, o qual equivale a 10 (dez) dias, será convertido em pecúnia, na forma do §1º do art. 179 da Lei Complementar nº 025/2014.

Art. 3º. Determino à Secretaria os apostilamentos necessários junto ao prontuário do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 10 de fevereiro de 2020.

CELSO LOPES DE MORAIS
Presidente

Registrado em Livro Próprio às fls. 052 e 053 e, publicado por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra e, no DOA.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino